

linha Tronco da mesma Companhia, entre Guedes e Mato Sêco, assinalada na planta que com este baixa, devidamente rubricada e pertencente ou que consta pertencer a Alfredo Gonçalves.

Artigo 2.º — Dita faixa de terreno constituindo um imóvel distinto, estende-se do km 75.140.80 ao km 75.225.70 da locação, abrangendo a área total de 2.535 metros quadrados, com o comprimento de 81.90 metros, descrevendo-se a faixa como segue:— de formato irregular, que se inicia na cerca de divisa do km 75.140.80, que cruza obliquamente o eixo da locação, terminando na cerca de divisa do km 75.225.70, que cruza também obliquamente o eixo da locação. A faixa apresenta-se com a largura total de 30,00 metros sendo 15,00 metros para cada lado do eixo da locação. Confronta toda a área expropriada na divisa do km 75.140.80 com Maurília Pereira Guedes; na divisa do km 75.225.70 com Décio Bueno; de ambos os lados da variante com o próprio Alfredo Gonçalves.

Artigo 3.º — Nos termos e para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação da Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada a urgência da desapropriação de que trata o presente Decreto, o qual é expedido com fundamento nas cláusulas 19.a e 20.a do Contrato de Concessão celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em 8 de junho de 1880.

Artigo 4.º — Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Firmino Rocha de Freitas, Secretário dos Transportes  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970**

Declara de utilidade pública terreno e eventuais benfeitorias nele contidas necessários à retificação da linha férrea Tronco da Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, na seção de Guedes — Mato Sêco

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, usando de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica declarada de utilidade pública, para fins de desapropriação amigável ou judicial pela Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, a faixa de terreno e eventuais benfeitorias nela contidas, situada no Município e Comarca de Moji Guaçu, necessária à execução do novo traçado ferroviário da linha Tronco da mesma Companhia, entre Guedes e Mato sêco, assinalada na planta que com este baixa devidamente rubricada e pertencente ou que consta pertencer a Décio Bueno.

Artigo 2.º — Dita faixa de terreno estende-se do km 75.225.70 ao km 75.247.40 da locação, abrangendo a área total de 675 metros quadrados, com o comprimento de 2170 metros, descrevendo-se a faixa como segue:— faixa de formato triangular que se inicia na divisa do km 75.225.70, obliqua em relação ao eixo da locação e vai até a divisa do km 75.247.40, também obliqua em relação ao eixo. À esquerda a largura máxima é de 12,00 metros e à direita a largura é de 15,00 metros. Confronta toda a área expropriada segundo a cerca de divisa que cruza o eixo da Variante no km 75.225.70, com Alfredo Gonçalves; do lado direito com o próprio Décio Bueno; finalmente, seguindo a cerca de divisa que cruza a Variante no km 75.247.40 com a Rua Paula Bueno e essa com José Roberto Bueno e Outros. (Irmãos Bueno).

Artigo 3.º — Nos termos e para os efeitos do artigo 15, do Decreto-Lei n.º 3.365, de 21 de junho de 1941, com a modificação da Lei n.º 2.786, de 21 de maio de 1956, é declarada a urgência da desapropriação de que trata o presente Decreto o qual é expedido com fundamento nas cláusulas 19.a e 20.a do Contrato de Concessão celebrado entre o Governo do Estado de São Paulo e a Companhia Mogiana de Estradas de Ferro, em 8 de junho de 1880.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Firmino Rocha de Freitas — Secretário dos Transportes.  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi — Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Considerando que, nos mais altos postos do planejamento, na direção e na execução de atividades educacionais — na esfera federal, em seu Estado e no Serviço Nacional de Aprendizagem Industrial, Carlos Pasquale marcou, indelévelmente, na ideia e no gesto, a sua presença de gigante;

Considerando que toda a sua vida foi comprovação de sua própria assertiva: a decisão de assumir árduos encargos e, a disposição de enfrentar as maiores dificuldades, porque é assim que se afirmam compromissos e se resgatam dívidas com a Pátria;

Considerando que, no exemplo de integridade, operosidade e civismo de homens de sua estirpe é que se revigora o ânimo de seus continuadores, e melhor se ensina a juventude a dignificar e engrandecer o Brasil,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Professor Carlos Pasquale» o Colégio Estadual de Miratúpolis, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação.  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que a lei prevê a atribuição de nome de estabelecimentos de ensino e pessoas que se tenham distinguido no campo da educação; Considerando que o Professor Ernestino Lopes da Silva, numa operosa carreira de mais de trinta e cinco anos, dedicou o melhor de seus esforços à educação primária de nosso Estado

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Prof. Ernestino Lopes da Silva» o Grupo Escolar do Jardim Colorado, na Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação.  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que, por suas virtudes cívicas e sociais, o professor José Righetto Sobrinho se fez admirar, de seus conterrâneos e de todos aqueles com os quais trabalhou e manteve relações de amizade;

Considerando que, dedicado ao estudo de vários idiomas, de História e Geografia ofereceu seus conhecimentos para o melhor desenvolvimento cultural e espiritual; de quantos dele se acercaram, na vida profissional e social;

Considerando que imbuído de profundos sentimentos de amor pela Pátria, ceixou exemplo marcantes de fidelidade ao seu desenvolvimento educacional e político.

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Ginásio Estadual «Professor José Righetto Sobrinho», o Ginásio Estadual de Pedreira, nesta Capital.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação.  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e, Considerando que o professor Eduardo Soares, numa longa carreira devotada à educação, contribuiu para a formação de várias gerações de estudantes;

Considerando que seu nome, perpetuado num estabelecimento de ensino de sua cidade natal, é uma justa homenagem àquele que a honrou como educador e administrador, e será uma mensagem de civismo às gerações vindouras;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Professor Eduardo Soares» o 3.º Ginásio Estadual de Itapetininga, que funciona junto ao Grupo Escolar «Fernando Prestes».

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições e,

Considerando que o engenheiro João Pedro Cardoso, figurou entre os mais ilustres cidadãos da cidade de Pindamonhangaba;

Considerando o talento e o dinamismo com que desempenhou as importantes missões que lhe foram confiadas no campo da engenharia e da agricultura;

Considerando que seu nome ligado a estabelecimentos de ensino de sua cidade natal, constituirá justa homenagem ao Estado ao primeiro realizador da Festa da Arvore, no Brasil;

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se «Dr. João Pedro Cardoso» o 2.º Ginásio Estadual de Pindamonhangaba.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970**

Dá denominação a estabelecimento de ensino

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e,

Considerando que é de justiça se dê a estabelecimentos de ensino o nome de pessoas cuja ação benemerita se tenha revelado no campo da educação;

Considerando que em Presidente Epitácio, especialmente a infância da Vila Presidente Vargas, muito deve a Dona Consuelo Fernandes de Magalhães Castro, por seu alto espírito filantrópico, notadamente no campo do ensino primário,

Decreta:

Artigo 1.º — Passa a denominar-se Grupo Escolar «Dona Consuelo Fernandes de Magalhães Castro» o atual Grupo Escolar Vila Jerônimo, localizado na Vila Presidente Vargas, no município de Presidente Epitácio.

Artigo 2.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo Ernesto Tolle, Secretário da Educação  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi, Responsável pelo S. N. A.

**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970**

Dispõe sobre a instalação e funcionamento de Inspeção Regional de Educação Física e Esportes, no Município de Lins

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada a funcionar, no Interior do Estado de São Paulo, (1) uma Inspeção Regional de Educação Física e Esportes, subordinada ao Departamento de Educação Física e Esportes, da Secretaria de Cultura, Esportes e Turismo, com sede na cidade de Lins, tendo sob sua jurisdição as seguintes cidades: Cafelândia, Getulina, Guaiçara, Guaimbé, Julio de Mesquita, Promissão e Sabino.

Artigo 2.º — O Diretor Geral do Departamento de Educação Física e Esportes tomará as providências necessárias à instalação e funcionamento da Inspeção a que se refere o artigo anterior, propondo à autoridade competente as medidas que excederem da sua alçada.

Artigo 3.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo Marcundes Pestana, Secretário de Cultura, Esportes e Turismo  
Publicado na Casa Civil, aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi Responsável pelo S.N.A.

**DECRETO DE 28 DE AGOSTO DE 1970**

Dispõe sobre doação de veículo usado à Igreja Metodista do Brasil, do Bairro de Vila Nívi, Capital

ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ, GOVERNADOR DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e nos termos do artigo 1.º do Decreto-lei n.º 204, de 25 de março de 1970,

Decreta:

Artigo 1.º — Fica autorizada, em deferimento ao pedido objeto do SIP n.º 0658/70, a doação à Igreja Metodista do Brasil, do Bairro de Vila Nívi, Capital, de um veículo usado Caminhão Ford — ano 1949, PI-405, motor 98RT — 180.296, chassi 158 — Certificado 021.937, pertencente à Secretaria da Agricultura, e declarado excedente pela Divisão Estadual de Materiais Excedente, da Coordenadoria da Administração de Material, da Secretaria de Trabalho e Administração.

Artigo 2.º — A Secretaria de Segurança Pública, por intermédio do Departamento Estadual de Trânsito, expedirá o certificado de propriedade relativo ao veículo ora doado.

Artigo 3.º — A doação de que trata este decreto ficará revogada se o veículo a que se refere o artigo 1.º não for retirado dentro de 30 (trinta) dias.

Artigo 4.º — Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação.  
Palácio dos Bandeirantes, 28 de agosto de 1970.  
ROBERTO COSTA DE ABREU SODRÉ  
Paulo da Rocha Camargo, Secretário da Agricultura  
Carlos Eduardo de Camargo Aranha, Secretário de Estado-  
Chefe da Casa Civil  
Publicado na Casa Civil aos 28 de agosto de 1970.  
Maria Angélica Galiuzzi Responsável pelo S.N.A.